



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-005

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 03/2023

Ref.: Contrato n.º 03/2022 – 03/01/2022

Processo Administrativo n.º. 03/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS/SP, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA, DENOMINADA CONTRATADA, PARA O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa, n.º. 510, Centro, nesta cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, registrada sob o CNPJ 49.887.557/0001-85, por Seu Presidente, o Senhor **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, n.º 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul – SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr. **RENAN GABRIEL MOLERO**, portador do RG n.º 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF n.º 401.744.238-29 e Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portador do RG n.º 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF n.º 411.361.118-16, doravante denominada CONTRATADA

CONSIDERANDO o disposto no Contrato n.º 03/2022, firmado em 03 de janeiro de 2022, combinados com os artigos 54, 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ajustam entre si, o presente Termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO, DISPENSA DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO

1.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), pelo serviço de desenvolvimentos, hospedagem e manutenção do site e sistema legislativo, sendo: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais, pagos mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal devidamente aceita pela **CONTRATANTE**.

1.2. Fica o presente Termo dispensado da licitação, conforme artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.3. As despesas decorrentes do presente contrato, ficará por conta das dotações próprias, na seguinte rubrica:

007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-005

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2.2. Os prazos de entrega do site e dos eventos de desenvolvimento regem-se por estas regras:

2.2.1. Versão Inicial do Site (LAYOUT): A CONTRATADA compromete-se a entregar a versão Inicial do SITE no prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da entrega do primeiro material, solicitado pela CONTRATADA.

2.2.2. A partir desta data a CONTRATANTE poderá: analisar, testar, discutir, definir e informar via e-mail a CONTRATADA as alterações que considerar necessárias.

2.2.2.1. Informações verbais e/ ou parciais não serão acatadas.

2.2.3. Conteúdo do Site: a CONTRATADA compromete-se a entregar a versão parcial do site (conteúdo) no prazo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data de aprovação da versão inicial do site (layout), mediante entrega do material solicitado pela CONTRATADA.

2.2.4. Nesta fase, a CONTRATANTE enviará a CONTRATADA às informações que constituirão o conteúdo do site, inclusive fotos, ilustrações ou conteúdo de qualquer outra espécie. Fotos e ilustrações JPEG/PNG deverão ser entregues nas dimensões e resolução de qualidade a serem definidas pela CONTRATADA.

2.2.5. A partir desta data a CONTRATANTE poderá: analisar, testar, discutir, definir e informar via e-mail a CONTRATADA as alterações que considerar necessárias.

2.2.6. A cada lista de alterações informada será reiniciada a contagem do prazo de dez (10) dias úteis para a execução das alterações.

2.2.7. Decorridos quinze (15) dias contínuos sem que a CONTRATANTE tenha apresentado as alterações pretendidas e/ ou as informações componentes do conteúdo, poderá a CONTRATADA interpretar ter havido desistência e acarretará atraso da fase seguinte, fazendo com que os prazos sejam redefinidos.

2.2.8. Versão final do Site: a CONTRATADA compromete-se a entregar a versão final do site, incluindo os itens dinâmicos no prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data em que a CONTRATANTE informar a CONTRATADA as alterações definitivas e finais previstas no item imediatamente acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica mantido as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 03/2022, assinado em 03 de janeiro de 2022

3.2. Fica eleito, para dirimir dúvidas ou ações decorrentes do presente instrumento, o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-005

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Desta forma, por estarem justos e contratados, assinam, a punho ou com assinatura digital, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO
CLAUDINEI ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Michel Fabricio Cruz Andreaça
RG nº. 42.442.312-1 SSP/SP

Renan Gabriel Molero
RG nº. 47.125.802-7 SSP/SP